



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1353/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0530/17.

De autoria dos nobres Vereadores Claudinho de Souza e Ricardo Nunes, o presente projeto de lei altera a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações (COE), para vedar a demarcação de espaços de estacionamento de veículos ("vagas de garagem") sem livre acesso em edifícios residenciais, e dá outras providências.

A proposta, em suma, acresce item ao Anexo do COE, para estabelecer que as vagas de estacionamento de veículos nos edifícios residenciais multifamiliares não poderão ter vagas "presas" ou "encravadas", salvo se pertencerem à mesma unidade autônoma.

Segundo o autor, "o uso das garagens é uma das maiores causas de brigas entre condôminos nos edifícios residenciais e um dos pontos que mais suscita problemas é a chamada "vaga presa" em que o veículo de uma unidade "fecha" o veículo de outra, impedindo a livre entrada e saída na hora em que o morador necessita.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando um substitutivo, elaborado para constar que o dispositivo será incluído ao Anexo I do COE.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto meritório, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/08/2018.

Toninho Paiva - Presidente

Dalton Silvano

Fabio Riva

Souza Santos

Alfredinho - Contrario

Camilo Cristóforo - Contrario

Jose Police Neto - Contrario

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2018, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.